

# Cooperação Regional, Justiça Tributária e Equidade de Gênero e Raça

---

ISABELA CALLEGARI

INSTITUTO EQÜIT

SETEMBRO, 2025

# Contexto América Latina e Caribe

---

- Mulheres realizam cerca de **75% do trabalho reprodutivo não remunerado** (CEPAL, 2022) e estudos de alguns países da região mostram que meninas de 12 a 18 anos realizam mais esse trabalho do que os homens da família (UN WOMEN & UNICEF, 2025).
- Mulheres realizam entre **22 e 42 horas** de trabalho não remunerado por semana, enquanto homens dedicam entre **7 e 20 horas** (CEPAL, 2025).
- Estimativas mostram que esse trabalho seria equivalente a **21% do PIB da região**, mas é invisibilizado nas contas públicas (UNDP, 2021).
- A taxa de participação das mulheres no **mercado de trabalho** é de 52%, enquanto a dos homens é 74% (OIT, 2024).
- A **diferença salarial** entre homens e mulheres na região é de cerca de 20% (CEPAL, 2025).
- Taxa de **informalidade** na região é de 48% (OIT, 2024) e o **acesso a proteção social** segue em grande medida vinculado à contribuição trabalhista (OECD, 2024).
- 25% das mulheres na região **não têm fonte de renda própria** (CEPAL, 2025).
- **Lacuna:** não há dados precisos de trabalho reprodutivo não remunerado estratificado por **raça**, comparável entre países.

# Contexto Brasil

---

- **Mulheres ocupadas** dedicam **8 horas semanais a mais** em tarefas não remuneradas do que homens na mesma condição, e **mulheres não ocupadas** dedicam **12 horas a mais** do que homens na mesma condição (IBGE, 2020).
- Mulheres com **filhos pequenos** têm nível de ocupação de 55%, comparado a um nível de 67% para mulheres sem filhos (IBGE, 2021).
- **Mulheres negras** recebem 48% da renda dos homens brancos (EBC, 2023).
- 63% das **famílias chefiadas por mulheres negras** com filhos até 14 anos estão abaixo da linha da pobreza (IBGE, 2019).

# Gasto, Tributação e Desigualdades

---

- **Pobreza feminina** como consequência de horas de trabalho não remuneradas e da desigualdade no mercado de trabalho.
- Trabalho reprodutivo como **contribuição social compulsória e tributo não monetário** imposto às mulheres.
- Desigualdade ampliada pela **intersecção com o racismo**, penalizando mais as mulheres pretas, pardas, indígenas, ribeirinhas, quilombolas.
- **Orçamento e tributação insensíveis** a gênero e raça reproduzem as estruturas hegemônicas, contrariando os objetivos e deveres da atuação estatal.
- **Tributação regressiva**, baseada em consumo e com benesses aos mais ricos e detentores de patrimônio, aprofunda desigualdades estruturais do capitalismo e do patriarcado.

# Gasto, Tributação e Desigualdade

---

- Estima-se que o **gasto social (como em transferências diretas, em saúde e educação)** reduza em 20% o **índice de Gini em alguns países da América Latina** (LUSTIG, 2016). Estes efeitos potencialmente são mais relevantes para mulheres, especialmente pretas, pardas, indígenas, quilombolas e ribeirinhas, devido à menor renda e maior dependência de serviços públicos.
- Uma comparação estimada entre um **investimento de 2% do PIB em serviços de cuidado** versus o mesmo investimento na construção civil, mostra que o primeiro criaria quase o dobro de empregos, reduziria a desigualdade de gênero, teria menos impactos ecológicos e um efeito multiplicador mais alto (ITUC, 2017).
- Enquanto temos considerável número de estudos sobre impacto dos gastos nas desigualdades, há que se ter mais estudos sobre o **impacto de gênero e raça da tributação e das renúncias tributárias**.

# Avanços pontuais

---

- Relativo **avanço das mulheres** no mercado de trabalho formal e em termos de educação formal.
- **Cooperação global** para a maior progressividade e combate à elisão, evasão e erosão da base tributária (Convenção Tributária da ONU).
- Avanços em tributação mínima de **multinacionais, tributação digital** e estudos sobre o viés de **gênero, raça e impactos ambientais**.
- Debate sobre aprimoramento de **registro de ativos e dados tributários**.
- Cooperação tributária entre países do **Sul Global**, em meio ao colapso do multilateralismo (PTLAC e Grupo Africano).
- **Brasil:** tributação de **fundos fechados, offshores**, liderança política para a maior progressividade e tributação dos super-ricos (**G20, PL 1087/25**), liderança na cooperação tributária regional (**PTLAC**), projeto de lei para a inclusão da declaração de raça no imposto de renda (**PL 3375/25**), e disposição do governo ao **diálogo com a sociedade civil**, à produção de estudos e à ampliação de dados.

# Discussão

---

- A **tributação progressiva** não só aumenta o consumo e a **demandas agregadas** no momento da sua implementação, como tem potencial para ser contra-cíclica, atuando como um **estabilizador automático**.
- **Os gastos devem ser analisados em conjunto com a receita**, já que gastos geram crescimento e receitas fiscais, e porque a desigualdade diminuída de um lado não pode ser anulada por uma tributação regressiva do outro.
- **A política fiscal está inherentemente ligada à política monetária**, ainda que se tenha estabelecido juridicamente uma separação, por uma escolha política. A atuação do Banco Central no mercado de títulos para atingir a taxa de juros afeta a dívida pública e os gastos do governo.
- **A taxa de juros** é determinada politicamente, de forma exógena.
- **Os gastos financeiros** devem estar sujeitos ao debate democrático e não apartados dos gastos sociais.
- A tributação tem também a função inerente de drenagem da **liquidez monetária**, complementando a atuação do Banco Central no mercado de títulos.
- Além disso, a tributação tem caráter fundamental de **moralidade e justiça social**, e não arrecadatório.
- **Urgência, crescimento e indispensabilidade dos gastos sociais**: informalidade e precariedade crescentes, concentração de renda, mudanças demográficas aceleradas, eventos climáticos extremos, reversão do desmonte do Estado de Bem-Estar Social, e necessidade de gastos perenes, contra-cíclicos e extraordinários.

# Recomendações

---

- **Ampliação da progressividade** e foco em tributos diretos em detrimento de indiretos.
- Fortalecimento do **combate à erosão da base tributária, à elisão e à evasão fiscal**.
- **Ampliação e melhoria dos dados** acerca de patrimônio, raça e gênero nas declarações tributárias.
- **Tributação digital** e com **viés ecológico** e de **reparação aos países periféricos**.
- **Soberania fiscal**, para que países periféricos possam exercer políticas tributárias em prol da sua industrialização e proteção ecológica, bem como recebam reparação pela extração de recursos e por impactos ecológicos provocados por outros países.
- **Soberania monetária**, para que países emitam suas próprias moedas e suas políticas fiscal e monetária estejam submetidas aos objetivos sociais e balizadas pelos impactos na economia real.
- Mensuração padronizada de **horas de trabalho não remuneradas**, com recortes de gênero e raça.
- Implementação de **orçamento e tributação sensíveis à gênero e raça**.
- Fortalecimento da **cooperação tributária** regional e internacional.

# Recomendações

---

- A cooperação facilita o **compartilhamento de experiências** e também a **coesão e força política** em direção à maior progressividade e tributação dos ricos.
- Um Estado de Bem-Estar Social expandido, ou a implementação de **Sistemas Integrados de Cuidados**, requer:
  - **expansão de gastos públicos em larga escala**, frente ao envelhecimento populacional, à adaptação às mudanças climáticas e à transição ecológica, por um lado, e à diminuição contributiva devido à informalidade e às mudanças demográficas, por outro;
  - **a garantia de gastos contra-cíclicos e perenes** para que a população esteja assistida independente do resultado arrecadatório;
  - **gastos emergenciais extraordinários** para fazer frente a eventos climáticos extremos.
- Cabe à sociedade civil, pesquisadores e movimentos sociais não apenas demandarem uma tributação mais justa e solidária, como **questionar politicamente a racionalidade ortodoxa e o viés político das regras fiscais e das medidas de austeridade**.

# Referências

CEPAL. *Acción para la igualdad, el desarrollo y la paz en América Latina y el Caribe*: informe regional sobre el examen de la Declaración y Plataforma de Acción de Beijing a 30 años de su aprobación en sinergia con la implementación de la Agenda Regional de Género (LC/MDM.66/5). Santiago: CEPAL, 2025.

CEPAL. *La sociedad del cuidado*: horizonte para una recuperación sostenible con igualdad de género. Santiago: Comisión Económica para América Latina y el Caribe, 2022.

CEPAL & OIT. *Coyuntura laboral en América Latina y el Caribe*: Trabajo decente para los trabajadores de plataformas en América Latina. Santiago: CEPAL/OIT, 2021. (Notas sobre a evolução do emprego, n. 24).

EBC. Mulheres negras recebem 48% do que ganham homens brancos. Agência Brasil, 25 jul. 2023. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/mulheres-negras-recebem-48-do-que-ganham-homens-brancos>.

IBGE. *Estatísticas de gênero*: indicadores sociais das mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

IBGE. *PNAD Contínua*: Outras formas de trabalho 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais*: uma análise das condições de vida da população brasileira. Estudos e Pesquisas - Informação Demográfica e Socioeconômica número 40. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

# Referências

---

- ILO. *Employment and informality in Latin America and the Caribbean: an insufficient and unequal recovery.* Lima: ILO Regional Office for Latin America and the Caribbean, 2021.
- ITUC - International Trade Union Confederation. *Investing in the care economy: Simulating employment effects by gender in countries with different care regimes.* Londres, 2017.
- LUSTIG, Nora. *El impacto del sistema tributario y el gasto social en la distribución del ingreso y la pobreza en América Latina: ¿qué dicen los resultados del Proyecto Compromiso con la Equidad (CEQ)?* CEQ Working Paper No. 37, 2016.
- OECD. *Towards better social protection for more workers in Latin America: Challenges and policy considerations.* OECD Working Paper 16, 2024.
- OIT. *Panorama Laboral 2024 – América Latina y el Caribe: Resumen Ejecutivo.* Lima: Oficina Regional de la OIT para América Latina y el Caribe, 2024.
- UN Women & UNICEF. *Adolescent girls: unpaid domestic and care work in Latin America and the Caribbean — Evidence and a framework for action.* Panamá: UNICEF & UN Women, 2025.
- UNDP. *The Missing Piece: Valuing Women's Unrecognized Contribution to the Economy.* UNDP Latin America Blog, 5 mar. 2021.

# Obrigada!

---

Contato: pcisabela@gmail.com